

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.604

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Dreiser de Almeida Alencar  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 0699 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Vanusa Ferreira de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0863

**DECRETO Nº 0700 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 0002, de 03/01/22,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Manuely Clicia Barbosa Leão	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Felipe Pereira Teixeira	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Márcia Gabrielly Duarte Nobre Araújo	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
--------------------------------------	-----------------------------------	-------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0868

**DECRETO Nº 0701 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 0002, de 03/01/22,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Valdirlei Brazão Almeida	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Cleiton Bararuá da Silva	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0869

**DECRETO Nº 0702 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 0002, de 03/01/22,

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários de Atendimento**  
**Das 08h às 12h**  
**Das 14h às 18h**

**Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD**  
**CEP: 68900-073**

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades da Gerência do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0870

**DECRETO Nº 0703 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a promoção do policial militar 1º TEN QOPMA **LUCIVALDO CORRÊA DE CARVALHO**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de CAP QOPMA, a contar de 01 de dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 346/2021-PPCM-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0038/2022 - DP/DPOP/SPTS/PMAP,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover o 1º TEN QOPMA **Lucivaldo Corrêa de Carvalho**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de CAP QOPMA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0864

**DECRETO Nº 0704 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o

contido no Processo nº 0043.0306.2319.0001/2021,

**RESOLVE :**

Declarar vago o cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0967374-1-01, ocupado pela servidora **Raissa Nacly Abenassiff Rocha**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de 30 de novembro de 2021, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0871

**DECRETO Nº 0705 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.0025/2022, e

**Considerando** o Decreto nº 3740, de 02 de outubro de 2012, que declarou vago o Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe E, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE :**

Exonerar, de ofício, o servidor **Luciano Araújo Pereira** do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe E, Matrícula nº 0039924-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2015, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0872

**DECRETO Nº 0706 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0306.2319.0002/2021,

**RESOLVE :**

Declarar vago o cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0109497-1-02, ocupado pelo servidor **Jean Lima da Silva**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de 27 de dezembro de

2021, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0873

#### DECRETO Nº 0707 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.0198/2022,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, o servidor **Rurick Lobato de Matos** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0110584-1-03, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0874

#### DECRETO Nº 0708 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0070.2319.0003/2022,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, a servidora **Adriana Pereira Mendes** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0120416-5-03, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0875

#### DECRETO Nº 0709 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0038/2021,

#### **RESOLVE :**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo Saúde, Matrícula nº 0109658-3-01, ocupado pela servidora **Solange Sacramento Costa**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 28 de janeiro de 2021, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0865

#### DECRETO Nº 0710 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 2261, de 19 de abril de 2013, publicado no DOE nº 5451/2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do Ofício nº 340101.0076.0365.0076/2022 GSI/ PMAP, e

**Considerando** a necessidade de retificar o Decreto em questão, que concede promoção pelo critério de antiguidade,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 2261, de 19 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5451, de 19 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **Onde se lê:**

“Josiene Menezes Fontinelle Rodrigues.”

#### **Leia-se:**

“Josiene Menezes Fontenelle Rodrigues.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0876

#### DECRETO Nº 0711 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 1436, de 11 de maio de 2018, publicado no DOE nº 6678/2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do Ofício nº 340101.0076.0365.0076/2022 GSI/PMAP, e

**Considerando** a necessidade de retificar o Decreto em questão, que concede promoção pelo critério de antiguidade,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 1436, de 11 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6678, de 11 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Josiene Menezes Fontinelle Rodrigues.”

**Leia-se:**

“Josiene Menezes Fontenelle Rodrigues.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0877

**DECRETO Nº 0712 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 2337, de 12 de julho de 2021, publicado no DOE nº 7458/2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do Ofício nº 340101.0076.0365.0076/2022 GSI/PMAP, e

**Considerando** a necessidade de retificar o Decreto em questão, que concede promoção pelo critério de antiguidade,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 2337, de 12 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7458, de 12 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Josiene Menezes Fontinelle Rodrigues.”

**Leia-se:**

“Josiene Menezes Fontenelle Rodrigues.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0866

**DECRETO Nº 0713 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0041/2022-GAB/SDC,

**RESOLVE :**

Retificar os Decretos nºs 0060 e 0061, de 06 de janeiro de 2022, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7580, de 06 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“no período de 05 a 13 de janeiro de 2022”

**Leia-se:**

“no período de 14 a 17 de janeiro de 2022”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0867

**DECRETO Nº 0714 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0152/2022-GAB/SEED,

**RESOLVE :**

Exonerar **Jamille Lorena Almeida Conceição de Sousa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Coaracy Nunes, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0879

**DECRETO Nº 0715 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0152/2022-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Rozemeire de Souza Gibson** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Coaracy Nunes, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0881

**DECRETO Nº 0716 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 0002, de 03/01/22,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescida à Gerência do Projeto “Integração”, subordinada ao Gabinete do Governador, 01 (uma) Gerência de Subgrupo de Atividades, em nível de CDS-2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0880

**DECRETO Nº 0717 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0716, de 10/02/22,

**RESOLVE:**

Nomear **Gilmar Brito de Alho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Integração”, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0210-0008-0878

**Procuradoria Geral****AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00018/SESA/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 165/2021 - CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde para o Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML, conforme apresentado na proposta nº06023.5820001/20-010, proveniente de Programação do Ministério da Saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 25/02/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 25/02/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 25/02/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita07@pge.ap.gov.br](mailto:licita07@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0210-0008-0797

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00021/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2022 - CLC/PGE (REPETIÇÃO)

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação (**REPETIÇÃO**) que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos que Atuam no Sistema Nervoso, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 25/02/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 25/02/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 25/02/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita02@pge.ap.gov.br](mailto:licita02@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0210-0008-0819

## Polícia Científica

### PORTARIA Nº 008/2022/PCA

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 009/2022-GAB/DC/PCA.

#### RESOLVE:

**ART. 1º- DESIGNAR** o servidor **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER- PERITO CRIMINAL**, para responder pela chefia do Setor de Balística que vem desempenhando suas atividades desde 01/01/2022, sem ônus para Estado.

**ART.2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART.3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2022.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Geral da Policia Cientifica-AP

HASH: 2022-0210-0008-0805

### PORTARIA Nº 010/2022/PCA

**O DIRETOR GERAL DA PCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Requerimento deferido pela chefia do Laboratório Forense-PCA.

#### RESOLVE:

**ART. 1º-AUTORIZAR** o servidor **ALESSANDRO MÁRCIO MONTEIRO DIAS**, TÉCNICO PERICIAL, matrícula nº 310743, ausentar-se desta Instituição, no período de 09 A 21 de fevereiro de 2022, por motivo de viagem até a cidade de Belém-PA, para tratar assuntos particulares. Sem ônus para o Estado. Esclarecendo que o mesmo cumpriu sua carga horária e atribuições em períodos anteriores.

**ART.2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de Fevereiro de 2022.

Salatiel Guimarães

Diretor Geral da Polícia Científica-PCA-AP

HASH: 2022-0210-0008-0809

### PORTARIA Nº 011/2022/PCA

**O DIRETOR GERAL DA PCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Ofício nº 2 Mútua AP.

#### RESOLVE:

**ART. 1º- DESIGNAR** o servidor **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, cargo de Eletrônica, sob o cadastro 0966256102, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 17 de Fevereiro de 2022, com objetivo de participar do 11º Encontro de Líderes do Sistema Confea/Crea e Mútua, sem ônus para o Estado.

**ART. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2022.

Salatiel Guimarães

Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

HASH: 2022-0210-0008-0795

#### **PORTARIA Nº 012/2022/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA PCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Ofício nº 2 Mútua AP.

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º- DESIGNAR** o servidor **JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES**, cargo de PERITO CRIMINAL, sob a matrícula 835650, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 18 de Fevereiro de 2022, com objetivo de participar do 11º Encontro de Líderes do Sistema CONFEA/CREA e MÚTUA, na condição de Diretor Administrativo, representando a Mútua de Assistência dos Profissionais do CREA/AP, sem ônus para o Estado.

**ART. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2022.

Salatiel Guimarães

Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

HASH: 2022-0210-0008-0810

## **Polícia Militar**

#### **PORTARIA Nº 060/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **JORGE JOSENILDO DA SILVA GOMES** – MAJ PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros – Pessoa Física,

objetivando a manutenção e administração da Divisão de Pagamento de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0210-0008-0848

#### **PORTARIA Nº 058/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **ANDREIA JUCIANE PONTES SILVA** – 1º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração da Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de

Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** e 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 08 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0210-0008-0808

#### **PORTARIA Nº 031/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **ADONEY ALEXANDRE DE LIMA DO NASCIMENTO** – CAP PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 08 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0210-0008-0800

#### **Secretaria Extraordinária de Brasília**

#### **PORTARIA N. 012/2022-SEAB**

**A Secretária de Estado** no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual n. 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020 2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN n. 01/2017, DN n. 001/2018 e DN n. 012/2019, do TCE/AP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio do Gerente do Programa Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças/código 0005 e da Ação Manutenção de Serviços Administrativos-SEAB/código 2618, em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

**Art. 2º** - Nomear o servidor **Paulo Sérgio de Holanda Moura**, Gerente do Programa/código 0005 e da Ação/código 2618, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações/Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília/SEAB:

**Art. 3º** - São atribuições do Gerente de Programa de Ação, no âmbito da SEAB:

a. Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do programa e da Ação sob sua responsabilidade;

b. Solicitar previamente, por escrito a Gerência da área finalística do órgão, informações sobre a situação e o alcance do Indicador do Programa, e o alcance do produto da ação, no decorrer do mês em curso;

c. Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando a da

situação do Programa e da Ação;

d. Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do programa e da Ação sob sua responsabilidade;

e. A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário ao Gerente de Programa e da Ação, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

**Art. 4º** - O Núcleo Administrativo Financeiro/GNAF/SEAB, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo ao programa e ação desta.

**Art. 5º** - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SEAB, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa do Amapá.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2022.

EDINAEL CARDOSO PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO EM EXERCÍCIO  
DECRETO N. 0551/2022-GEA

HASH: 2022-0210-0008-0850

PUBLICIDADE



**Uma  
atitude  
que salva  
vidas**

Doar sangue é simples,  
rápido e seguro.  
Esse gesto pode salvar  
até 4 vidas.

**Seja doador!**



## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 019/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 0154/2022-GAB/SDR de 31.01.2022.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, como fiscal do Contrato n.º 002/2022-SDR, referente ao Processo de Utilização Ata n.º 198/2021 – CLC/PGE, celebrado com a Empresa **MATER COM. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. N.º 21.353.497/0001-00, do objetivo: Aquisição de AR CONDICIONADO, visando atender as necessidades da SDR.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0210-0008-0816

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA N.º 018/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até a cidade de RECIFE-PE, a fim de tratarmos de assuntos de interesse da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, no período de 28 a 29/01/2022.

**BENEDITO DE SOUSA M. JUNIOR** Secretario Adjunto – CDS-4

**PAULO LOUREIRO BITENCOURT** Gerente Geral da

GEINFRA-CDS-3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0210-0008-0786

### PORTARIA N.º 019/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene-AP, com o objetivo de realizarem vistoria e levantamento de todas as pontes localizadas na AP-260, Ramal do Lourenço, no período de 01 a 04/02/2022.

**MARCELLO COELHO LIMA** Diretor do DET/SETRAP – CDS-3

**MIGUEL DA SILVA DUARTE** Técnico em Infraestrutura

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA** Resp. Ativ. II/ DET – CDI-2

**OZEAS CAMPOS SALVIANO** Chefe da DPE/DET – CDS-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0210-0008-0787

### PORTARIA N.º 020/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itaúbal do Pírim e Amapá , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 02 a 05/02/2022.

**JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** Ger. Geral da GEMA-CDS-3

**JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA** Ger. Subgrupo Licenciamento-CDS-2

**HELIELSON VALENTE DA COSTA** Gerente Operacional/ GEMA-CDS-1

**FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA** Técnico em Infraestrutura

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0210-0008-0811

#### **PORTARIA Nº 021/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itaúbal do Pírim e Amapá , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 08 a 12/02/2022.

**JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** Ger. Geral da GEMA-CDS-3

**JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA** Ger. Subgrupo Licenciamento-CDS-2

**HELIELSON VALENTE DA COSTA** Gerente Operacional/ GEMA-CDS-1

**FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA** Técnico em Infraestrutura

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0210-0008-0812

#### **PORTARIA Nº 022/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de CALÇOENE - AP, com o objetivo de executarem o serviço de conservação da plataforma do Ramal do Lourenço , no período de 14 a 28/02/2022.

**OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES** Chefe de Residência – CDI-3

**PAULO SÉRGIO LOPES** Agente de Portaria

**CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS** Aux. Serv. Diversos

**JOSE ALMIR LOPES CARNEIRO** Motorista Oficial

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0210-0008-0813

#### **PORTARIA Nº 023/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de PORTO GRANDE-AP , com o objetivo de executarem serviços de conservação da plataforma do Ramal da Colônia do Matapi , no período de 14 a 28/02/2022.

**RAIMUNDO NONATO MARTINS** Chefe de Residência – CDI-3

**PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA** Operador de Maquinas Pesadas

**JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA** Artífice de Mecânica

**JUSCELINO DA SILVA COSTA** Resp. Ativ.II-Topografia/  
DIVOP-CDI-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0210-0008-0790

#### **PORTARIA Nº 024/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- DESIGNAR o Servidor **VITOR JOSE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Comandante de Aeronave ,para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de SÃO PAULO - SP , com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, no Instituto DEDALOS, homologada pela ANAC, no período de 21/02 a 02/03/2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0210-0008-0814

#### **PORTARIA Nº 025/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí , com o objetivo de fiscalizarem os serviços de operacionalização das Ferry boat's , no período de 08 a 13/02/2022.

**ENIVALDO DA SILVA DANTAS** Diretor de Transportes-DT – CDS-3

**DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA** Ger. Geral de Articulação – CDS-3

**WILSON ROBSON DIAS MALCHER** Chefe da DIVEQ/DOV-CDS-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0210-0008-0806

#### **PORTARIA Nº 026/2022 - SETRAP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** - SUBSTITUIR o Servidor **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** , nomeado através da Portaria nº 228/2021-SETRAP de 06/10/2021 , com objetivo de compor a equipe para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 031/2021-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP e a Empresa **CBAA ASFALTO LTDA**, pelo Servidor **ERNADES ALENCAR DOS SANTOS**, Diretor do DEPI/SETRAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0210-0008-0815

### **Secretaria de Segurança**

#### **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/GEA torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH/PMS, Renovação de Licença de Instalação de nº 012/2020, Construção da Delegacia de Crime Contra a Mulher, Município de Santana/AP, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá -AP, 10 de fevereiro 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do

Amapá

HASH: 2022-0210-0008-0841

### ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 09/2022-SRH/SEJUSP, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 7.600, página 24, de 03 de fevereiro de 2022.

**Onde-se ler** – “... Autorizar 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **2º TEN PM JOÃO ANDERVAL GREGÓRIO**, ora exercendo o cargo comissionado de Assessor técnico, CPP/SEJUSP, referente à 2021/2022, as quais estavam programadas para Janeiro de 2022 e que serão gozadas a contar do dia 01 de novembro de 2022, por necessidade de serviço.

Considerando a programação de férias 2020/2021, o servidor em questão não gozou os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, as quais estavam programadas para fevereiro de 2021, por necessidade de serviço, e que serão gozadas a contar de 01 de março de 2022.”

**Leia-se** – “...“... Autorizar 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **2º TEN PM JOÃO ANDERVAL GREGÓRIO**, ora à disposição desta SEJUSP, referente à 2021/2022, as quais estavam programadas para Janeiro de 2022 e que serão gozadas a contar do dia 01 de novembro de 2022, por necessidade de serviço.

Considerando a programação de férias 2020/2021, o servidor em questão não gozou os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, as quais estavam programadas para fevereiro de 2021 por necessidade de serviço e que serão gozadas a contar de 01 de março de 2022.”

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça  
e Segurança Pública

HASH: 2022-0210-0008-0843

### ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 05/2022-SRH/SEJUSP, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 7.598, páginas 199 - 200, de 01 de fevereiro de 2022.

**ONDE-SE LER** – “... **2º SGT PM JULIO CEZAR MARINHO DA SILVA...**”

**LEIA-SE** – “... **2º TEN JULIO CEZAR MARINHO DA SILVA...**”

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça  
e Segurança Pública

HASH: 2022-0210-0008-0844

### PORTARIA Nº 015/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

### RESOLVE

Homologar a concessão de Licença Maternidade, prevista no artigo 229 da Lei nº 0066/93, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de janeiro de 2022, a servidora **CB BM KELLY JULIANA GAYA CORREA**, ora exercendo o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, Núcleo de Prestação de Contas, CPP/SEJUSP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça  
e Segurança Pública

HASH: 2022-0210-0008-0845

### PORTARIA Nº 05/2022 – GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, publicado

no DOE 6648 de 26 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão PARA RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO dos bens para utilização das instituições de Segurança Pública do Estado, referente a doação de 108 (cento e oito) unidades de computadores do tipo Desktop que está sendo realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça – SENASP/MJ, conforme informação contida no OFÍCIO Nº 940/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de Brasília, 02 de fevereiro de 2022 (Processo nº 08020.000830/2022-24)

**Art. 2º.** A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

**CAP BM SÉRGIO CLAYTON VIANA PINHEIRO** – Presidente

**RODRIGO JUCÁ DE ARAÚJO** – Membro

**JEYSSE DE SOUZA SOUZA** – Membro

**RILDO WELLINGTON LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO** – Suplente

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA** – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0210-0008-0842

**Secretaria de Infraestrutura****ERRATA**

ERRATA da Portaria nº 160/2021-SEINF publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.541 de 10 de novembro de 2021, nas páginas 19 e 20.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** Designar Comissão de Tomada de Contas Especial, a fim de atender a recomendação constante no Relatório do TCE nº 004/2020- NPT/CAD/CGE, de 06/02/2020, referente ao Processo nº 196.164952/2015 - Convênio nº 066/2006 – SEINF e RAEFAP, no que concerne a retificação aos itens 2.1, 2.2, 3.1 e 3.2 do Relatório, em atendimento ao Art. 10 Parágrafo Único da

IN nº 001/2018-TCE/AP, no prazo de 60 (sessenta) dias, em conformidade com os Termos da Legislação vigente.

**LÊ-SE:**

**Art. 1º.** Designar Comissão de Tomada de Contas Especial, a fim de atender a recomendação constante no Relatório do TCE nº 004/2020- NPT/CAD/CGE, de 06/02/2020, referente ao Processo nº 196.164952/2015 - Convênio nº 066/2006 – SEINF e RAEFAP, no que concerne a retificação aos itens 2.1, 2.2, 3.1 e 3.2 do Relatório, em atendimento ao Art. 10 Parágrafo Único da IN nº 001/2018-TCE/AP, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com os Termos da Legislação vigente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0210-0008-0796

**PORTARIA ( P ) Nº 033/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o Documento Nº 200101.0077.2775.0016/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** a justificativa do ato, encaminhada pelo Coordenador de Obras Públicas, constante no Documento Nº 200101.0077.2775.0016/2022 COB – SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper o usufruto de férias do servidor **ERICK CARDOSO DE CASTRO**, matrícula nº 0098875-8-01, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Infraestrutura e cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional, concedido pela Portaria nº 183/2021-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 7.576 com circulação no dia 31 de dezembro de 2021, conforme abaixo descrito:

Período de Férias Usufruído	Período de Férias Interrompido
03/01/2022 à 19/01/2022 - (17) Dezessete dias	20/01/2022 à 01/02/2022 - (13) Treze dias

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20/01/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0210-0008-0785

## Secretaria de Mobilização Social

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 001/2022-SIMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

**INSTRUMENTO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

PARTES:Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/(MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE ACORDANTE, representada por sua Secretária a Sra. **ALBA NIZE COLARES CALDAS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 041509-AP, CPF. Nº 316.133.812-04, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre nº 161, Residencial Cidade Jardim, CEP: 68906-141, nesta cidade de Macapá, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 08.625.368/0001-57, situada a Av. Padre José de Anchieta nº37, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-112 Macapá-AP, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ DA SILVA VALE**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do R.G. nº 237232 -SSP-AP e CPF nº 508.417.692-49 residente e domiciliado na Av. Feliciano Coelho nº 394, Bairro do Trem nesta cidade de Macapá-AP, Cep: 68.901-025 tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada nas Cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente TERMO DE AJUSTE CONTAS tem respaldo legal nos artigos, 308 e 840 do Código Civil, Parágrafo Único do art. 2º c/c o art. 55 e incisos bem como o Parágrafo Único do art. 59 da Lei 8.666/93 e nas demais disposições que lhe forem aplicadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa a Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e

cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José, durante o mês de janeiro de 2022, conforme NFS - e nº 202200000000150 emitida em 02/02/2022, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor do presente Termo de Ajustes de Contas é de **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00031, emitida em 08/02/2022.

**Parágrafo Único:** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações especificadas no Decreto Estadual, de 0439 de 10 de fevereiro de 2016, bem como a inadimplência nas certidões.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas deste TERMO DE AJUSTE CONTAS, no valor de **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636.

**CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO PLENA:** O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Terceira do presente Termo de Ajuste de Contas importa em total quitação da dívida, não podendo em hipótese alguma alegar diferenças ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes o efeito de coisa julgada, consoante estabelecido no Código Civil Brasileiro de 2002.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
Decreto nº 0333/2019

HASH: 2022-0210-0008-0788

### INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº .002/2022-SIMS/IMPrensa NACIONAL.

**PARTES:CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A IMPRENSA NACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**A lavratura do presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal”, conforme o inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, e em cumprimento ao inciso I do artigo 21, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores

**DO OBJETO:**O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.

**DO VALOR :**As despesas oriundas deste têm o valor estimado de **R\$ 19.031,04 (dezenove mil, trinta e um reais e quatro centavos)** que correrão por conta da Unidade Gestora.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2022, à conta da seguinte classificação:

- Unidade Gestora:310101.Programa de Trabalho:0002. Ação:2581.Elemento de Despesa: \_3.3.90.39 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Fonte: 101Valor total/estimado: R\$ 19.031,04)dezenove mil,trinta e um reais e quatro centavos

**DA VIGÊNCIA :**O presente contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993,

tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Macapá,03 de fevereiro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E  
MOBILIZAÇÃO SOCIAL  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0210-0008-0851

#### **PORTARIA Nº029/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310108.0076.2929.0068/2021 GAB – CEDPI e Processo nº 328/2021 – GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir a Conselheira Estadual **Ana Isabel Romano Gibson Silva** da Portaria nº 277/2021 – SIMS, publicada no D.O.E.: 7.500 de 08 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 09 de fevereiro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0210-0008-0822

## **Secretaria de Saúde**

#### **PORTARIA Nº 0073/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0056/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

01	White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA	02/2019	Fornecimento de gases medicinais.	02/06/2021 a 01/06/2022	Titular: Diego Gama Dias Suplente: Rafael da Conceição dos Anjos	UMS de Serra do Navio
						UMS de Ferreira Gomes
						UMS de Ferreira Gomes
						UMS de Tartarugalzinho
						UMS de Calçoene
						UMS de Amapá
UMS de Mazagão						

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá, 10 de fevereiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0210-0008-0817

#### PORTARIA Nº 0074/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0010/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Tratalix Serviços Ambientais do Brasil LTDA	08/2018	Coleta de Lixo Hospitalar	14/11/2021 a 13/11/2022	Titular: Gilderlan Batista Viana Suplente: Gleyse Kelle Viana Soare	UMS Vitória do Jari

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0711/2021 no item Paulo Sérgio Pinheiro Dias, fiscal da empresa Tratalix.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá, 10 de fevereiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0210-0008-0818

#### PORTARIA Nº 0075/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0152.0013/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais suplentes de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Tratalyx	08/2018	Coleta de Lixo Hospitalar.	10/02/2022 a 13/11/2022	Fiscal substituto: Jose Mendes de Azevedo Junior  Fiscal Substituta: Luana Karine Da Silva Gonçalves	UMS Tartarugalzinho

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá, 10 de fevereiro de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0210-0008-0791

**PORTARIA Nº 0076/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0082.0025/2022 SAS - SESA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, sem ônus para esta Secretaria, o deslocamento dos servidores: **Wenderson Ferreira Leite** - Superintendente de Atenção à Saúde; **Benedito Farias de Oliveira** - Técnico em Enfermagem; **Jean Frank Almeida dos Reis** - Técnico em Enfermagem; **Jacimone dos Santos Siqueira** – Técnico em enfermagem; e **Robson Gonçalves Sabath Figueiredo** – Farmacêutico, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2022, a fim de avaliação do Programa mais Visão e visita técnica na Unidade de Saúde de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0210-0008-0789

**PORTARIA Nº 0077/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2584.0081/2022;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando manifestação através do Parecer Técnico científico da Semana Epidemiológica (SE) 04 de 2022, onde descreve o atual panorama da pandemia com a circulação de novas cepas do vírus SARS-CoV-2 e o cenário atual da taxa de positividade por RT-PCR no Estado do Amapá, no qual emerge a importância de manter medidas mais rígidas de controle e mitigação da doença;

Considerando que o enfrentamento a um desastre biológico como o causado pelo COVID - 19, é de difícil planejamento e execução, pois necessitam ser mutáveis, flexíveis, constantemente reavaliados e redimensionados em curtos períodos de tempo;

Considerando que a taxa de ocupação de leitos COVID-19, na rede pública estadual, no último dia 30 de janeiro de 2022 apresentou percentuais de 80,28% para UTIs adultos e de 56,12% para leitos clínicos adultos, de acordo com relatório da Central Estadual de Regulação;

Considerando a Portaria Nº 0116/2021-SESA de 02 de março de 2021, publicado no Diário Oficial 7365 seção 02, no qual estabelece as atribuições da Secretaria Adjunta de Enfrentamento ao COVID – 19 (SAEC);

Considerando o cenário epidemiológico atual relacionado à pandemia do Coronavírus, no qual necessitasse de suporte de leitos para atender a demanda de tratamento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, relacionado a infecção pelo Coronavírus e ter leitos de retaguarda para suprir possíveis demandas de piora no quadro epidemiológico;

Considerando o aumento expressivo de casos na capital e conseqüentemente nos municípios, foram implementadas equipes dedicadas para suplementar a assistência na rede estadual;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem com Responsáveis Técnico das Unidades Assistenciais COVID-19 do Estado do Amapá. São eles:

UNIDADE	RESP. TÉCNICO MÉDICO	RESP. TÉCNICO ENFERMAGEM
Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	Geiele Rose Barroso da Silva	Cintia Brandão dos Santos
Hospital Estadual de Santana - HES	Antônio W. Reymondi Lizana	Leia Florindo da Silva
Hospital Maternidade Mãe Luzia - HMML	Breno Soares	Luciana Tizara Cristini Soares
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	Melissa D´Almeida G. dos Santos	Fadianne Soares de Almeida
Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	Claudio Henrique A. Pessoa Cambraia	Rodrigo Araão de O. Filho
Transporte Sanitário COVID 19	Claudio Gomes Barbosa	Andrea Queiroz de Holanda
Nefrologia	-	Leila Nazaré da Silva

**Art. 2º** Esta Portaria é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada.

Macapá, 10 de fevereiro de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0210-0008-0834

#### PORTARIA Nº 0078/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1716.0015/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	TRATALYX	08/2018	Coleta de lixo Hospitalar	10/02/2022 a 13/11/2022	CERPIS	Fiscal substituto: Maria de Jesus de Souza Ribeiro  Fiscal Substituta: Elizandra Brito Pereira

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá, 10 de fevereiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0210-0008-0825

**PORTARIA Nº 0079/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1716.0016/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais substitutas de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	ALFHA Comercio e Serviços	04/2021	Mão de obra de apoio.	10/02/2022 a 26/01/2023	Fiscal substituta: Maria de Jesus de Souza Ribeiro  Fiscal Substituta: Elizandra Brito Pereira	CERPIS

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá, 10 de fevereiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0210-0008-0837

**RESOLUÇÃO N.º 004/22- CIB/AP**

Macapá, 14 de janeiro de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno

da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 14 de janeiro de 2022, e;

Considerando o Ofício nº 788/2021 - GAB/SEMSA/PMPS, que solicita um acordo Técnico e Disponibilização de Recursos Humanos para o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS-i);  
Considerando a Resolução Consolidação nº 03 de 2017;

Considerando a Resolução nº 4/CIT, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

Considerando a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parecer Técnico da Coordenação de Saúde Mental.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Pactuação entre a Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Santana em relação aos Recursos Humanos para o Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPS-i).

§ 1º - Pactua-se que a SESA disponibilizará os Recursos Humanos de nível superior (Enfermeiro, Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo) para prestarem serviços Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPS-i) do Município de Santana.

§ 2º - Fica pactuado que cessão dos recursos Humanos por parte da SESA ao CAPS-i de Santana se dará pelo período de (01) um ano, podendo ser prorrogado por mais (01) um ano.

§ 3º - O Município ficará responsável por encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde os pontos dos servidores, devidamente assinado pelo Diretor da Unidade de Saúde.

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0210-0008-0802

## Secretaria de Comunicação

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
37.000.038/20-SECOM (VOLUME II)

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.278.276/0001-40.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. **GILBERTO UBAIARA RODRIGUES**, e o representante legal da CONTRATADA, Sr. **SAULO GUIMARÃES PEDROSA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e PARECER JURÍDICO Nº 022/2022-PLCC/PGE/AP.

OJBETO DO 1º TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO 001/2021-SECOM, firmado entre as partes, em 28/01/2020, por mais **12 (doze) meses**, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do contrato supra e com previsão legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, com início na data de 28/01/2022 e encerramento em 28/01/2023,

conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e nos termos do Parecer Jurídico nº026/2022-PLCC/PGE/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 090101; Fonte 101; Ação: 2583 - Programa de Trabalho nº 09.101.1.24.122.0005.2583 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa nº 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2022.  
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES  
Secretário de Estado da Comunicação  
Decreto nº 013/15-GEA

HASH: 2022-0210-0008-0821

## Secretaria de Administração

### EDITAL Nº 128/2022 – RESULTADO DE POSSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 124/2021 e 126/2021 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE;

#### RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado de Posse dos candidatos aos cargos de Assistente Administrativo Nível Médio, Analista Jurídico e Analista de Finanças e Controle Nível Superior, convocados para tomar posse através dos Editais nº 124/2021 e 126/2021 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE, após transcurso dos prazos legais.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2022.  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 0698/2022

### EDITAL Nº 128/2022 – RESULTADO DE POSSE ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S02 – ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	RAIANE BAETA NADU	EMPOSSADO
14	PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE (M.S nº 0002859-33.2020.8.03.0000)	EMPOSSADO

Cargo/Especialidade: S03 – ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
30	MAIRLA MAIA JADÃO	EMPOSSADO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
199	MARCO ANTONIO DE NAZARE MONTE VERDE (M.S nº 0003396- 63.2019.8.03.0000)	EMPOSSADO
320	MONICA CAROLINA HENRIQUES GALENDE (MS nº 0000614-49.2020.8.03.0000)	NÃO EMPOSSADO
375	ANA FLAVIA ALMEIDA MIRANDA (M.S nº 0000515- 79.2020.8.03.0000)	EMPOSSADO
376	JACKSON DE SOUSA FRANCO	EMPOSSADO
377	ELIANDRA FERNANDES DA SILVA	EMPOSSADO
378	ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA	EMPOSSADO
379	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS	NÃO EMPOSSADO
380	EDILLY FLEXA DE ALMEIDA	EMPOSSADO
381	ROBSON RAMOS BATISTA	EMPOSSADO
382	SIMEI GOES TAVARES	EMPOSSADO
383	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES	EMPOSSADO
384	JARDESON SOUZA GUEDES	EMPOSSADO
385	MEIREANE ARAUJO BANDEIRA	EMPOSSADO
388	FELIPE SAKAI DE SOUZA	EMPOSSADO
389	DRIELLY DOS REIS PEREIRA	EMPOSSADO
391	RICHARDE FREITAS CARDOSO	EMPOSSADO
392	KAROLINA TAVORA DA SILVA	EMPOSSADO
393	ELLEN CRISTINA BRAGA MIRANDA	EMPOSSADO
394	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	EMPOSSADO
395	CHARLES DIEGO PIRES DIAS	NÃO EMPOSSADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
22	MARTA MARIA PANTOJA	EMPOSSADO
23	IARA MARINHO BRITO	EMPOSSADO

HASH: 2022-0210-0008-0801

### PORTARIA Nº 0117/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PEDAGOGO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116861-4	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	3º/I	3º/II	Sem Efeito Financeiro
			3º/III	3º/III	27/06/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0114446-4	JOEL DE SOUZA CORDEIRO	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	03/02/2017
3	0112552-4	KELE CRISTIANI DE CARVALHO GOIS	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	03/02/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0086328-9	JOAO ALBINO FERNANDES CUNHA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	01/11/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0210-0008-0856

#### PORTARIA Nº 0118/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109008-9	ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	03/02/2017

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0108960-9	MARCIA LOUREIRO MACIEL	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	03/02/2017

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0114495-2	ALINE MICHELLE DOS SANTOS CORREA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	03/02/2017
4	0113626-7	ALINE PATRICIA DE OLIVEIRA CARVALHO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	03/02/2017
5	0113619-4	DIANA DA SILVA RODRIGUES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	03/02/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0210-0008-0857

### PORTARIA Nº 0119/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito)

meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112792-6	ARLENE DA SILVA GOMES	3ª/V	3ª/VI	17/03/2021
2	0113579-1	INARA HELENA DA CONCEICAO SERRA	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0084631-7	CATARINA NEVES BAHIA	2ª/IV	2ª/V	16/12/2020

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0108835-1	AYAN MACHADO FERREIRA	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0109796-2	NILSON JUNIOR GIEHL	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
--------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0113587-2	MARIA MIRTES DA COSTA JARDIM	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0062491-8	DORILICE SOLANGE PACHECO DE ALBUQUERQUE	2ª/IV	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0117969-1	ANDREA PATRICIA DE FREITAS BARCESSAT	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

**Cargo: MEDICO - 1998**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0048852-6	LEILA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	1ª/II	1ª/III	15/12/2020

**Cargo: NUTRICIONISTA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0114283-6	JOAO CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021

**Cargo: NUTRICIONISTA - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0117949-7	DELIANY SILVA SOUSA	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

**Cargo: ODONTOLOGO - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0117978-0	FABIOLA DE MAGALHAES PAULA	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	22/01/2021

**Cargo: PSICOLOGO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

13	0113448-5	ALLINE LEITE BORRALHO	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0033170-8	JANETE DA COSTA MORAES	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	21/06/2018
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	21/12/2019

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0070903-4	JONE DE ARAUJO MORAES	2ª/II	2ª/II	25/10/2015
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0109728-8	ALTEMIR DOS REIS JONAS	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
17	0110107-2	ALZIENE PONTES MARQUES	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
18	0112119-7	ELIDA DA SILVA RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	25/01/2021

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1995**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0036380-4	MARIA PEREIRA DE ARAUJO	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	25/10/2020

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0063225-2	AURELICE MARTINS VALADARES	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
21	0062860-3	JESNILSON DA SILVA COELHO	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
22	0063039-0	JOSE MARIA PINHEIRO FERREIRA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
23	0063049-7	ROSANGELA PIRES ALVES	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

24	0063130-2	SILVANA PEREIRA SAMPAIO BATISTA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0109987-6	ALCIONE DE BARROS MERCES	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
26	0114309-3	ALCIONE SANTOS BASTOS	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/12/2021
27	0110027-0	ALINE LAIS ATAIDE CAVALCANTE ARANHA	3ª/III	3ª/IV	08/01/2019
			3ª/IV	3ª/V	08/07/2020
28	0112072-7	ANA CARLA PEREIRA BRAGA	3ª/V	3ª/VI	24/01/2021
29	0114258-5	ANDREIA PALHETA VILHENA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
30	0114237-2	ARLENE FERREIRA SARGES	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
31	0109460-2	DERICK AUGUSTO RODRIGUES SILVA	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
32	0109702-4	ELIZABETE ALVES DOS PASSOS	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
33	0110198-6	EVANILDA BATISTA RODRIGUES	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
34	0109718-0	JOSIELE ARAUJO DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
35	0113669-0	LEILIANE CAROLINE SANTOS DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
36	0109965-5	LUCIMAIA DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
37	0114493-6	LUIZA APARECIDA NASCIMENTO PARENTE	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
38	0110020-3	MARIA FRANCINEIDE MORAIS SILVA	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
39	0109350-9	NOEMIA DE JESUS SILVA LAZARI	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020

**Cargo: TECNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0090180-6	DELIANY SILVA SOUSA	3ª/VI	2ª/I	05/08/2016
			2ª/I	2ª/II	29/09/2017
			2ª/II	2ª/III	29/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	29/09/2020

**Cargo: TECNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0109556-0	JANAICA CRISTINA VIEIRA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
42	0109749-0	MARIANNE PONTES E SOUZA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020

**Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0109781-4	JOSE ROBERTO CAVALCANTI GOMES JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	14/07/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0210-0008-0853

**PORTARIA Nº 0120/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012339-95.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4007566/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090126-1	JEAN PAULA DA SILVA VIEIRA	3ª/IV	3ª/V	05/02/2017
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	06/04/2016
			2ª/I	2ª/II	28/09/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2019
2ª/III	2ª/IV	28/09/2020			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0210-0008-0854

#### PORTARIA Nº 0121/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0029150-33.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4019346/2022 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106622-6	NATANAEL SILVA CAVALCANTE	3ª/VI	2ª/II	27/04/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0210-0008-0861

#### PORTARIA Nº 0122/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027084-80.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4001538/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114958-0	MAYRA DANIELLY LIMA PEREIRA	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0210-0008-0858

#### PORTARIA Nº 0123/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.12145/2019,

#### RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Rita de Cássia dos Reis Mesquita**, ocupante do cargo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0040672-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá (AP), 10 de fevereiro de 2022.  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0210-0008-0855

#### PORTARIA Nº 0124/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.0252/2022,

#### RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **ROMÁRIO DA COSTA NOBRE**, Assistente Administrativo, para exercer em substituição o cargo de Responsável por Atividade Nível III/ Material e Patrimônio Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo Financeiro/CDI3/SEFAZ, durante o afastamento por gozo de férias regulamentares do titular **JOÃO ALUIZIO LIMA DA ROCHA**, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0210-0008-0859

### PORTARIA Nº 0125/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.0252/2022,

#### RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO**, Assistente Administrativo, para exercer em substituição o cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro/CDS-1/SEFAZ, durante o afastamento por gozo de férias regulamentares da titular **MARIA EDINETE FERREIRA LETRA DA SILVA**, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022.  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0210-0008-0860

### PORTARIA Nº 0126/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1.535, de 14/05/2018, bem como a delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0119.0277.0005/2021, resolve,

#### RESOLVE:

REMOVER da Secretaria de Estado da Educação - SEED para a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	QUADRO	SIAPE
ADERVAN DIAS LACERDA	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Federal	1012492
ALDO LORENÇO MOREIRA	Agente Administrativo	Federal	1016847
ANA LUCIA BRUNO DOS SANTOS	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Federal	1013549
DECLEOMA LOBATO PEREIRA	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Federal	3010266

DILÇO SOUZA LEÃO	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Federal	2367279
ELZANISE BARBOSA DA FONSECA	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Federal	2385766
FRANCISCA DOS SANTOS PISA	Datilógrafo	Federal	1054637
IVANETE DE SOUZA CARDOSO	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Federal	1017431
JILCINEIA DE SOUZA DUARTE	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Federal	1016048
JOSÉ COSTA FARIAS	Agente Administrativo	Federal	1019355
JOSÉ EGIDIO DE ARAUJO GONÇALVES	Datilógrafo	Federal	1083391
KARLA REGINA DAMASCENO E SILVA	Professor	Federal	2018730
LUCYVANIA DARC DUARTE RIBEIRO	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Federal	1016057
LUCIANNY FAVACHO INAJOSA RODRIGUES	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Federal	2392754
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Federal	1014423
MARIA DO SOCORRO FORTUNATO MONTEIRO	Técnico em Turismo	Federal	1102808
MARIA NANJI PALMEIRIM DE SANTANA	Professor	Federal	3010366
NEURACI SANTANA ROSA DOS SANTOS	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Federal	2363118
ROSANGELA DO SOCORRO RAMOS	Técnico em Assuntos Culturais	Federal	1016388
ROSANGELA MARIA DE SOUZA	Agente Administrativo	Federal	1013226
SEBASTIANA RAMOS DIAS	Datilógrafo	Federal	1017944
SELMA DA CONCEIÇÃO PANTOJA	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Federal	2342098
SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico	Federal	2345839

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022.  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0210-0008-0862

**Escola de Administração Pública****PROC. Nº 0034.0586.1873.0009/2022- EAP CONTRATO Nº 0007/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0007/2022

OBJETO: Contratação da senhora **IRACEMA ALVES DA SILVA**, CPF nº 668.247.292-72, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "EFEITOS DO APRISIONAMENTO", atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – IAPEN 2018, no curso de Formação de Agentes Penais, no Cargo de POLICIAL PENAL, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0009/2022- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, vinculados ao Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 19/2018-GAB/PGE, Termo de Inexigibilidade nº 001/2022-CPL/AP e Edital de Credenciamento nº 002/2019 – EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **IRACEMA ALVES DA SILVA**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.440,00 (Mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **IRACEMA ALVES DA SILVA**.

Macapá, 08 de fevereiro de 2022.

DREISER DE ALMEIDA  
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0210-0008-0823

**SIAC - Super Fácil****PORTARIA Nº 010/2022 - SIAC/SUPERFACIL**

SIAC – SUPERFÁCIL

LUZIA BRITO GRUNHO

PORTARIA Nº 010/2022 – SIAC/SUPERFACIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017 e,

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Gerencia de Unidade de Pessoal/NAF, com base nos encaminhamentos das diversas Unidades deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação mensal da relação de Férias de servidores, nos termos do Art.13 do Decreto Estadual 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de fevereiro/2022.**

ANA YEDA CRISTINA SILVA DE SOUZA	07.02.2022	08.03.2022
ABISAIL OLIVEIRA DOS SANTOS	01.02.2022	02.03.2022
AMARILDO VALES SILVA	01.02.2022	02.03.2022
ANA MARIA FERREIRA DA ROCHA SANTOS	01.02.2022	02.03.2022
ANTÔNIO WILLIAN ALMEIDA MACIEL	01.02.2022	02.03.2022
CELIA MARIA LEAL DA COSTA	01.02.2022	02.03.2022
CRISTIANY SANTOS NOBRE	01.02.2022	02.03.2022
DANIELA GOES DE OLIVEIRA	11.02.2022	12.03.2022
DARIO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	01.02.2022	02.03.2022
DARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA	01.02.2022	02.03.2022
DIONE FERREIRA DA GAMA	07.02.2022	08.03.2022
EDIZANGELA MONTEIRO MACIEL	01.02.2022	02.03.2022
ELIANA NASCIMENTO BORGES MACIEL	01.02.2022	02.03.2022

ENEIDA CAVALCANTE DE MELO	01.02.2022	02.03.2022
FABIO WENDEL DOS SANTOS TELES	01.02.2022	02.03.2022
JANE DO SOCORRO MELO DE SOUZA AMANAJÁS	01.02.2022	02.03.2022
JOSE DA SILVA REGIO	01.02.2022	02.03.2022
JOSE REGINALDO VIANA SENA	01.02.2022	02.03.2022
JOSELIA DA SILVA PANTOJA	01.02.2022	02.03.2022
LAELSON CARDOSO LAMEIRA	01.02.2022	02.03.2022
LUCAS GONCALVES ALVES	01.02.2022	02.03.2022
MARCELA CAMILE DA SILVA PEREIRA	01.02.2022	02.03.2022
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUZA	01.02.2022	02.03.2022
MARIA DO SOCORRO BARROSO DIAS	01.02.2022	02.03.2022
MARIA SOCORRO RODRIGUES DOS ANJOS	01.02.2022	02.03.2022
MARIA SUELI ALMEIDA MATOS	01.02.2022	02.03.2022
MARINETE COSTA DE AZEVEDO DE SOUZA	01.02.2022	02.03.2022
MARLY MACIEL DOS SANTOS	01.02.2022	02.03.2022
NILSON PAIXÃO TAVARES	01.02.2022	02.03.2022
PAULO SERGIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01.02.2022	02.03.2022
RAKEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	01.02.2022	02.03.2022
SHEILA CRISTINA PANTOJA DE SOUZA	01.02.2022	02.03.2022
SIDNEY TORRES FREIRE	01.02.2022	02.03.2022
SIMONE CLAUDIA WALDECK DE SOUZA	01.02.2022	02.03.2022
SONIA MARIA DOS SANTOS	01.02.2022	02.03.2022
SUELI DA FONSECA RAMOS	01.02.2022	02.03.2022
TEREZINHA MARIA RODRIGUES	01.02.2022	02.03.2022
WALDINEY BARBOSA TELES	01.02.2022	02.03.2022

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/ SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2022.

LUZIA BRITO GRUNHO  
Diretora Geral do SIAC  
Dec. 2097/2017

HASH: 2022-0210-0008-0839

#### **PORTARIA Nº 011/2022 - SIAC/SUPERFACIL**

SIAC – SUPERFÁCIL

LUZIA BRITO GRUNHO

#### **PORTARIA Nº 011/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Multidisciplinar de Fiscalização, Acompanhamento, Monitoramento e Prevenção de Perdas dos Contratos, Convênios e outras pactuações do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL e suas Unidades de Atendimento.

**JOSE IVAN DE SOUZA COSTA** – Presidente – Coordenador de Orientação ao Cidadão CDS-3

**ITALO DOS SANTOS TAVARES** – Gerente da Unidade de Material e Patrimônio – CDS -1

**OZÉAS GOMES CASTRO**– Gerente da Unidade de Transportes e Serv. Gerais – CDS - 1

**Art.2º** - As Portarias de fiscalizações dos contratos continuam vigentes, de modo que a Comissão acima constituída irá corroborar, organizar e coordenar as ações já em desenvolvimento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2022.

LUZIA BRITO GRUNHO  
Diretora Geral do SIAC  
Dec. 2097/2017

HASH: 2022-0210-0008-0836

#### **PORTARIA Nº 012/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições legais e em conformidade às normas internas da Instituição e respaldadas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Complementar a equipe técnica do Núcleo de Gestão de Pessoas, incluindo as servidoras abaixo referenciadas, as quais passam a contribuir com as ações do referido núcleo, sob a coordenação da Chefia de Gabinete/SIAC.

**Ana Virginia de Souza** – Projetos Motivacionais

**Maria Rosenilda mendes Farias** – Projetos Motivacionais

**Raimunda Elizabeth Dias da Silva** – Logística e Acolhimento

**Roslene Souza de Almeida** – Projetos Motivacionais

**Art. 2º** - Desligar, a pedido, as servidoras:

**Kelly Cristina de Araújo** Rodrigues – Atendente

**Maria Ligia Costa** – Orientadora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2022.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral do SIAC

Dec. 2097/2017

HASH: 2022-0210-0008-0835

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 006/2022-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 003/2022- NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Ana Cristina Monteiro dos Santos** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para os municípios de Itauba e Cutias do Araguari no período de 14 à 15/01/2022, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2022.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0210-0008-0833

### PORTARIA Nº 007/2022-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no

uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 004/2022- NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Celso Afonso Cravo da Fonseca** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para os municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio no período de 14 à 15/01/2022, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2022.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0210-0008-0826

### PORTARIA Nº 008/2022-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 005/2022- NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Rosângela Maria Rodrigues Gurjão** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para os municípios de Ferreiras Gomes, Pracuuba, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene no período de 14 à 15/01/2022, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2022.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0210-0008-0831

### PORTARIA Nº 009/2022-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 006/2022- NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Mara Jane Tavares Santana** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para os municípios de Laranjal do Jari,

Vitória do Jari e Oiapoque no período de 14 à 15/01/2022, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0210-0008-0827

#### **PORTARIA Nº 010/2022-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 007/2022- NVE/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Ruan Pereira do Amaral** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para os municípios de Macapá, Santana e Mazagão no período de 14 à 15/01/2022, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0210-0008-0832

#### **PORTARIA Nº 011/2022-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Ofício. n.º 300203.0077.2440.0005/2022-NGRL/SVS.

#### **R E S O L V E:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Valmir Corrêa e Corrêa** - da sede de suas atividades em Oiapoque, para o município de Macapá no período de 24/01 à 07/02/2022, para participar de reuniões, trazer documentos e materiais para o LACEN - AP, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0210-0008-0829

#### **PORTARIA Nº 012/2022-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 01/2022- UCDTV/NVA/DEVS/SVS.

#### **R E S O L V E:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Raimundo Jonas da Silva, Rackel Barroso e José Carlos Barbosa da Silva Junior** - da sede de suas atividades em Macapá - Ap, para o município de Porto Grande no período de 07 à 08/02/2022, para realizar apresentação da nova apoiadora do Ministério da Saúde, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0210-0008-0830

#### **PORTARIA Nº 013/2022-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

#### **R E S O L V E:**

NOMEAR os servidores **Victor Ady Silva Nunes**, matrícula: 0972911901- Cargo Comissionado: Chefe da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado e **Vinicius Corrêa Carneiro**, matrícula: 0973234901- Cargo Comissionado: Gerente do Núcleo de Logística – DEA/SVS, para o cargo de fiscal- fiscalização do respectivo Processo SIGA n.º: 001/SVS/2022-DISPENSA Nº 005/2021-NL/DEA/SVS e do Contrato nº 031/2021-UCC/SVS/GEA-AP, conforme Memo. nº 006/2022 UCC/SVS-AP.

Processo SIGA nº 001/SVS/2021 – DISPENSA nº 005/2021 – NL/DEA/SVS. Objeto: Aquisição de seringas com agulhas acopladas para atendimento do Programa Nacional de Imunização no Estado do Amapá, visando às rotinas e campanhas de vacinação nos 16 municípios.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2022.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0210-0008-0849

**PORTARIA Nº 03/2022-GAB/SVS/AP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“ESTABELECE NORMAS DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO SANITÁRIO EM REGIME INTERNO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017.

**Considerando** a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução da Diretoria Colegiada-RDC Nº 153, DE 26 DE ABRIL DE 2017/ANVISA/MS, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento e, dá outras providências.

**Considerando** a Resolução da Diretoria Colegiada-RDC Nº 418, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, a qual altera a Resolução da Diretoria Colegiada-RDC Nº 153, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**Considerando** no Estado do Amapá, a Superintendência de Vigilância em Saúde, criada pela Lei nº 2210, de 14.07.2017, é responsável pela proteção da saúde da população, por meio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos e de fronteiras.

**Considerando** que o Alvará Sanitário é um documento obrigatório para os estabelecimentos que prestam serviços na área de saúde e/ou alimentação. Entre eles: hospitais, laboratórios, farmácias, supermercados, indústrias alimentícias, bares, restaurantes, lanchonetes, panificadoras, açougues e até mesmo hotéis e pousada, dentre outros.

**Considerando** as demandas de processos administrativos referentes à fiscalização sanitária suas tramitações, emissões de alvarás, decisões e autorizações no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde e ficam regulamentos por esta Portaria.

**RESOLVE:****CAPTULO I****DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Determinar que todos os processos de licenciamento sanitário, correspondentes à alvarás e fiscalização que ensejem infrações sejam encaminhados a Assesória Jurídica para emissão de manifestação jurídica bem como manifestação técnica pelo Controle Interno da Superintendência de Vigilância em Saúde e após estes trâmites deverão ser encaminhados para Autoridade Competente do Órgão/Autarquia para autorização.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido para efeitos desta Portaria que todos os processos de licenças e alvarás protocolados e/ou em andamento nos últimos 06 (seis) meses sejam analisados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno para a emissão de parecer e depois encaminhados ao Superintendente para demais providências.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Portaria consideram-se:

I – As Demandas ocorrem de duas formas, espontânea e provocada:

- Esponânea – ocorre quando o Fiscal Sanitário faz de ofício a fiscalização nas empresas que estão ou possam estar funcionando irregularmente no mercado;
- Provocada – ocorre quando regulado empresa privada ou instituições públicas fazem a busca ativa junto à Secretaria do Núcleo de Vigilância Sanitária-NVS/DEVS/SVS.

II – Unidades responsáveis pela inspeção e fiscalização sanitária subordinada ao NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

- Unidade de Fiscalização e Inspeção de produtos sujeitos à regulação;
- Unidade de Fiscalização e Inspeção de serviços a Regulação Sanitária;
- Unidade de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e ambientes sujeitos à regulação sanitária.

**CAPÍTULO II****DA ETAPA DE INICIAÇÃO DO PROCESSO**

**Art. 3º** - Estabelece que o fluxo de processo para concessão ou renovação da licença sanitária inicia-se com a entrega da documentação da empresa que apresentando todos os documentos será emitido pelo Núcleo de Vigilância Sanitária o Requerimento em duas vias, sendo uma via para o regulado e a outra integrará o processo.

**Parágrafo Único:** O Processo de Licenciamento Sanitário deve ser solicitado através do e-mail institucional (protocolo.visa@svs.ap.gov.br), o qual será registrado na pasta de arquivo do referido e-mail.

**Art. 4º** O processo seguirá para uma das três Unidades que compõem o NVS, sendo direcionado conforme

a atividade descrita no CNPJ da empresa, visto que cada Unidade realiza inspeção sanitária em serviços e atividades distintas.

**Art. 5º** Cada chefia de Unidade irá distribuir os processos para a equipe de fiscais sanitários para análise dos documentos apresentados, depois de concluído essa fase será feita a definição de prazo pela Chefia de Unidade para inspeção in loco na empresa.

**Art. 6º** Os fiscais elaboração relatórios de inspeção sobre a vistoria in loco, e havendo inconformidades será emitida notificação com prazo para correção. Após o prazo a empresa regularizando ou não as pendências, os fiscais sanitários realizarão nova visita in loco e o processo com parecer favorável é emitido e encaminhado para a chefia da Unidade que devolve o processo para a gerência do Núcleo de Vigilância Sanitária.

**Art. 7º** Determinar que todos os processos administrativos sanitários sejam avaliados e revisados pela Assessoria Jurídica bem como Controle Interno, e com decisão final do Superintendente, conforme art. 1º desta Portaria.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 9º** Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.  
Decreto nº 2802/2017  
Superintendente de Vigilância em Saúde.

HASH: 2022-0210-0008-0852

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº 022/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0241/2022 - GABINETE/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar o colaborador **André Pires Bitencourt**, Assessor da Presidência, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Jussara Keila Houat**, que entrará em gozo de férias, no período de 14/02 a 03/03/2022.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-0210-0008-0840

### PORTARIA Nº 027/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.1562.0179/2022 – AUDIN/AMPREV.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Risoneide Cardoso Campos**, Assistente Administrativo do Governo do Estado do Amapá/GEA, para responder em substituição pela Chefia de Auditoria Interna da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Regiane Parnow Ennes**, que entrará em gozo de férias, no período de 14 a 28/02/2022.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-0210-0008-0828

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### COMUNICADO Nº. 003/2022 – DETRAN/AP

#### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NER 5475	AS00048533	10.001.2257/2021	INDEFERIDO
MFA 4711	AS00048517	10.001.2855/2021	INDEFERIDO
NEN 7840	AS00049177	10.001.2664/2021	INDEFERIDO
NEN 7840	AS00049176	10.001.2663/2021	INDEFERIDO
QLS 4C78	AS00038837	10.000.0265/2021	INDEFERIDO
NEP 3455	AS00038566	10.000.1096/2021	INDEFERIDO
QLP 2218	SE00009012	10.001.1951/2020	INDEFERIDO
NEU 9443	SE00012497	10.001.4806/2020	INDEFERIDO
OTM 6167	AS00041748	10.000.1212/2021	INDEFERIDO

QLO 6522	AS00024652	10.000.0823/2021	INDEFERIDO
QLS 2D45	AS00036715	10.000.1476/2021	INDEFERIDO
QLS 8E04	AS00048113	10.001.2626/2021	INDEFERIDO
QLS 0F12	AS00046741	10.001.2809/2021	INDEFERIDO
QLN 6906	AS00047213	10.001.2535/2021	INDEFERIDO
NEQ 8184	AS00047559	10.001.2712/2021	INDEFERIDO
ALO 7802	SE00008793	10.001.2414/2021	INDEFERIDO
NEK 0196	AS00046903	10.001.2479/2021	INDEFERIDO
NEP 7053	AS00040833	10.001.2713/2021	INDEFERIDO
NEO 0876	AS00041078	10.001.2397/2021	INDEFERIDO
QLP 5326	AS00001290	10.000.6956/2019	INDEFERIDO
NEL 0167	AS00037471	10.001.2549/2021	INDEFERIDO
NEN 4631	AS00030408	10.001.2655/2021	INDEFERIDO
NEI 6859	AS00047481	10.001.2550/2021	INDEFERIDO
NEW 4663	AS00035155	10.002.6423/2019	INDEFERIDO
QLP 3884	AS00045202	10.001.2406/2021	INDEFERIDO
QLR 0762	AS00013256	10.001.2029/2021	INDEFERIDO
NFB 3203	AS00034909	10.002.6734/2019	INDEFERIDO
QLR 0986	AS00032561	10.001.2870/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP. Macapá/AP, 10 de Fevereiro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0210-0008-0846

#### **DECISÃO Nº 018 /2022 – GAB/DETRAN/AP**

Processo nº 014.016684/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 24/10/2017

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor: **FERNANDO EMANUEL MACIEL DE SOUZA**

Registro de CNH nº 05295542921

#### **I - RELATÓRIO:**

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor **FERNANDO EMANUEL MACIEL DE SOUZA**, já qualificado nos autos, e consubstanciada, em tese, na condução do veículo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, cuja infração fora registrada no dia 25/07/2016, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 4.

Portaria n. 1048/2017, publicada no DOE no dia (...)

13/11/2017, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls.9 - 10).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do mandado de notificação nº 2346/2018, com recebimento no dia 10/09/2018 fls 11e 14.

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer o prazo in albis.

Parecer exarado pela comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 12 meses, devendo o condutor ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...), uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência' (fls 15-16V).

É o breve relato.

Decido.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO:**

Primeiro que tudo, constata-se que o procedimento obedeceu ao rito estabelecido por meio da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN[1] e Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], cujos direitos ao contraditório e à ampla defesa foram devidamente assegurados.

Cumprido destacar que o processo será julgado à revelia do infrator, em razão da constatação de regularidade na notificação e a não apresentação de defesa escrita.

No que tange ao mérito, tem-se que a conduta imputada ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277:

Infração – gravíssima  
Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

**Parágrafo único.** Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. (original sem destaques)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência.

(...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (original sem destaques)

Ressalte-se ainda que a jurisprudência já pacificou entendimento no sentido de que a legislação pátria não exige sinais de embriaguez para a autuação, bastando apenas a recusa do condutor a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277, caput, do CTB. Confira-se, a propósito, o acórdão das Turmas Recursais Reunidas da Fazenda Pública relativo ao incidente de uniformização de jurisprudência:

Desnecessário que a autoridade de trânsito disponibilize outros meios de aferição da embriaguez para aquele que se recusa à realização do teste do etilômetro (bafômetro), eis que, sendo voluntária sua recusa a qualquer dos meios de prova disponibilizados no momento da autuação, já estará configurada a infração de trânsito e válida a autuação do condutor realizada, seja pelo art.277, parágrafo 3º, do CTB, com as penalidades do art. 165, seja pelo art.165-A do CTB, conforme a data do fato. (JRCS Nº 71008311128 – 2019 – Cível) (original sem destaques)

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência, acolho o parecer nº 003/2022/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 15-16v, e, com base no art. 165-A c/c o parágrafo 3º do art. 277 do CTB, DECIDO suspender o direito de dirigir de **FERNANDO EMANUEL MACIEL DE SOUZA**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou ainda entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2022-0210-0008-0847

#### **PORTARIA Nº070/2022-DETRAN/AP, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR ANA HÍGINA PEREIRA AGRA DE GODOY**, CPF: 427.777.714-72, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 296 Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 51/1998.**

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 07/02/2022 à 31/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0210-0008-0838

### **Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**

#### **EXTRATO - TERMO DE DISPENSA Nº. 01/2022 - CPL/ PRODAP**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0004.0279.0258.0025/2022

RECURSO: Fonte – 240

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39

OBJETO: Empenho estimativo para pagamento de taxas bancárias durante exercício financeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, XXIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA ADJUDICADA: **Banco do Brasil S/A**

CNPJ: 00.000.000/5102-03

VALOR ESTIMADO: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0210-0008-0804

#### **EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022- CPL/PRODAP**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO Nº. 0004.0279.0258.0022/2022

RECURSO: Fonte - 240

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39

OBJETO: Cumprimento de obrigações concernentes ao consumo de água encanada desta autarquia, durante o exercício financeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA ADJUDICADA: **Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA**

CNPJ: 05.976.311/0001-04

VALOR ESTIMADO: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0210-0008-0803

#### **EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022 - CPL/PRODAP**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0004.0279.0258.0023/2022

RECURSO: Fonte - 240

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39

OBJETO: Cumprimento de obrigações concernentes ao consumo de energia elétrica desta autarquia, durante o exercício financeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA ADJUDICADA: **Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA**

CNPJ: 05.965.546/0001-09

VALOR ESTIMADO: **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0210-0008-0794

### **Fundação da Criança e do Adolescente**

#### **PORTARIA Nº 006/2022 - GAB/FCRIA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual nº 4445/2021, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista a programação de férias/2022 desta FCRIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos servidores abaixo listados, referentes ao mês de fevereiro de 2022:

Matrícula	SERVIDORES	Início da fruição	Fim da fruição
09709746	Adria Moreno Pereira	14/02/2022	15/03/2022
09714316	Adrian Henrique Gibson Vianna	01/02/2022	02/03/2022
00836494	Adriana Braga Gomes	05/02/2022	06/03/2022
00915467	Ailton Correa de Sá	01/02/2022	02/03/2022
09709835	Andressa Negrão Coutinho	01/02/2022	02/03/2022
09688951	Anndrew Edson Silva Loiola	01/02/2022	02/03/2022
00621978	Angela Maria dos Anjos Nascimento	01/02/2022	02/03/2022
00851213	Aury Kelle Barbosa Marques	01/02/2022	02/03/2022
09709789	Breno Marques Pavão	05/02/2022	06/03/2022
00836311	Derlani Furtado Ferreira	01/02/2022	02/03/2022
00913545	Eloi Nolasco do Nascimento	03/02/2022	04/03/2022
09709894	Etienne Silva Sanches	01/02/2022	02/03/2022
00851337	Ereunice da Silva da Costa	01/02/2022	02/03/2022
09710000	Gabriela Farias Monteiro	03/02/2022	05/03/2022
00915483	Haisha Marry da Silva dos Santos	01/02/2022	02/03/2022
00836419	Higo do Nascimento Moreira	01/02/2022	02/03/2022
01049860	Jackson Rubens de Oliveira	01/02/2022	02/03/2022
01185349	Jôse Amanajás Cardoso	07/02/2022	08/03/2022

09709908	José Roberto Barros Filho	01/02/2022	02/03/2022
00851388	Josinelma de Alcântara Neves	01/02/2022	02/03/2022
00923036	Juciléia Santos Pontes	01/02/2022	02/03/2022
09710019	Juliana de Carvalho dos Santos	01/02/2022	02/03/2022
00990027	Kelly Cristina Pereira Pacheco	01/02/2022	02/03/2022
00922951	Márcio Ferreira Camarão	01/02/2022	02/03/2022
09710175	Mariely Araújo da Silva	01/02/2022	02/03/2022
00837717	Michela Ronise Nunes dos Santos Brito	06/02/2022	07/03/2022
09709800	Nina Paula de Souza Figueiredo	15/02/2022	16/03/2022
00915530	Paula Gabriele Sena dos Santos	01/02/2022	02/03/2022
00836249	Raimundo Benedito Monteiro Vasconcelos	01/02/2022	02/03/2022
00913537	Ranira dos Santos Pontes	01/02/2022	02/03/2022
09710116	Raylam Rodrigues da Silva	01/02/2022	02/03/2022
01170473	Saylo Silva Soutelo	01/02/2022	02/03/2022
09677283	Yuri Lima Pinheiro	01/02/2022	02/03/2022
00905828	Valéria da Luz Bezerra Vasconcelos	01/02/2022	02/03/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2022.  
**ANDREZA MELO DE LIMA**  
 Diretora-Presidente em Exercício da FCRIA  
 Decreto nº 0445/2021 – GEA

HASH: 2022-0210-0008-0807

PUBLICIDADE

FEVEREIRO RO 



## Prefeitura Municipal Do Serra do Navio

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2022-CCL/PMSN

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob o nº 001/2022-CCL/PMSN, cujo o objeto é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 21/02/2022 às 09h01min (Horário de Brasília-DF). A Retira do Edital completo, poderá ser obtido no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Serra do Navio-AP, 07 de fevereiro de 2022.  
JOSENILDO ALMEIDA  
Pregoeiro da PMSN

HASH: 2022-0208-0008-0630

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2022-CCL/PMSN

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob o nº 002/2022-CCL/PMSN, cujo o objeto é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, oriundo de emenda parlamentar, proposta nº 11840.565000/1210-03, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Serra do Navio, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 23/02/2022 às 09h01min (Horário de Brasília-DF). A Retira do Edital completo, poderá ser obtido no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Serra do Navio-AP, 07 de fevereiro de 2022.  
JOSENILDO ALMEIDA  
Pregoeiro da PMSN

HASH: 2022-0208-0008-0629

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2022-CCL/PMSN

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob o nº 003/2022-CCL/PMSN, cujo o objeto é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, oriundo de emenda parlamentar, proposta nº 11840.565000/1210-04, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Serra do Navio, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 24/02/2022 às 09h01min (Horário de Brasília-DF). A Retira do Edital completo, poderá ser obtido no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Serra do Navio-AP, 07 de fevereiro de 2022.  
JOSENILDO ALMEIDA  
Pregoeiro da PMSN

HASH: 2022-0208-0008-0631

## Publicações Diversas

### AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CDSA

A Companhia Docas de Santana -, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 076/2021, torna público aos interessados devido não acudirem interessados na licitação, prorrogará a licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, do tipo maior desconto, contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível à Companhia Docas de Santana - CDSA; mantida todas as condições anteriores. Abertura das propostas: às 8h do 22 de fevereiro de 2022. Disputa: às 9h, dos 22 de fevereiro de 2022, todos horários de Brasília-DF. obtenção do Edital: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação nº 948465. Informações: e-mail: [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br);

Santana-AP, 10 de fevereiro de 2022.  
Uélliton Nogueira da Silva  
Pregoeiro

HASH: 2022-0210-0008-0783

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Empreendimentos Estrelas LTDA**  
CNPJ:40.187.806/0001-55

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura

Urbana de Macapá – SEMAM/PMM, a licença Prévia – L.P, para a atividade de Construção e/ou Reforma de Obras Civas, localizada na Rua Adilson José Pinto Pereira,

528, São Lazaro, no município de Macapá-AP.

HASH: 2022-0208-0008-0632

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**

**Assembléia Legislativa****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.037, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.037, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede o Título de Mérito Legislativo Medalha Raimunda de Nazaré da Silva Ramos - "Raimundinha Ramos" à SEBASTIÃO JOSÉ CANUTO ALMEIDA e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO Medalha Raimunda de Nazaré da Silva Ramos - "Raimundinha Ramos" ao Ilustríssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ CANUTO ALMEIDA**, pelos relevantes incentivos à religião ancestral afrodescendente como Vice-Presidente da Federação dos Cultos Afro-Religiosos do Estado do Amapá (FECARUMINA).

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de fevereiro de 2022.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.038, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.038, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede o Título de Mérito Legislativo Medalha Raimunda de Nazaré da Silva Ramos - "Raimundinha Ramos" a **JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO Medalha Raimunda de Nazaré da Silva Ramos - "Raimundinha Ramos" a **JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO**, pelos relevantes incentivos a população afrodescendente do Estado do Amapá, como um dos idealizadores do movimento negro no Estado.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de fevereiro de 2022.

**Deputado KAKÁ BARBOSA**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.039, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.039, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede o Título de Mérito Legislativo Medalha Raimunda de Nazaré da Silva Ramos - "Raimundinha Ramos" a **MARIA ÁUREA DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO Medalha Raimunda de Nazaré da Silva Ramos - "Raimundinha Ramos" à Ilustríssima Senhora **MARIA ÁUREA DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO**, pelos relevantes incentivos a população afrodescendente do Estado do Amapá, como uma das idealizadoras do movimento negro no Estado.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de fevereiro de 2022.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.040, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

---



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.040, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede o Título de Mérito Legislativo Medalha Raimunda de Nazaré da Silva Ramos - "Raimundinha Ramos" a **JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO Medalha Raimunda de Nazaré da Silva Ramos - "Raimundinha Ramos" ao Senhor **JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA**, pelos relevantes incentivos à população afrodescendente do Estado do Amapá, como um dos idealizadores do movimento negro no Estado.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de fevereiro de 2022.

  
**Deputado KAKÁ BARBOSA**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.041, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.041, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concedo o Título de Mérito Legislativo Medalha Raimunda de Nazaré da Silva Ramos - "Raimundinha Ramos" a **AURELIANO DA SILVA RAMOS**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO Medalha Raimunda de Nazaré da Silva Ramos - "Raimundinha Ramos" ao Senhor **AURELIANO DA SILVA RAMOS**, pelos relevantes incentivos a população afrodescendente do Estado do Amapá, como um dos idealizadores do movimento negro no Estado.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de fevereiro de 2022.

  
**Deputado KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.042, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.042, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede o Título de Cidadão Amapaense  
ao **Dr. MOIZÉS PEREIRA DOS SANTOS**,  
e dá outras providências.

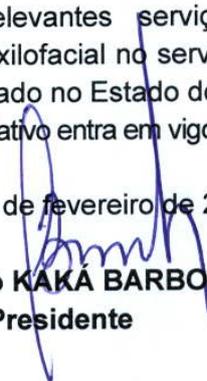
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou,  
e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o  
seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao **Dr. MOIZÉS  
PEREIRA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade  
amapaense, como Cirurgião Bucomaxilofacial no serviço de urgência e emergência  
do Hospital Oswaldo Cruz/SESA, situado no Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de fevereiro de 2022.

  
**Deputado KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.043, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.043, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **WONNAS HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **WONNAS HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense através de sua dedicação em prol do empreendedorismo no Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de fevereiro de 2022.

**Deputado KAKÁ BARBOSA**  
Presidente

HASH: 2022-0210-0008-0824



Cód. verificador: 72354933. Cód. CRC: 34C8384  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 10/02/2022 19:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

